



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 00405659/91

REGISTRO GERAL

89.039/1

MATRÍCULA Nº

89039

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), do Tipo I, localizado no Segundo (2º) Piso ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 1 (um), do RESIDENCIAL COLINA DOS POETAS, situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.100, nesta Cidade de Curitiba, unidade essa de fundos e localizada à esquerda do bloco, de quem da referida rua olha o Conjunto, com área privativa de 65,18080 m², área de uso comum de 13,44232 m², área de garagem de 12,56757 m², correspondente à Vaga de Garagem nº 78 (setenta e oito), localizada no Estacionamento Coberto, e área total de 91,19069 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0049505 e quota de 66,12921 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 7-A/8-A/9-A/10-A (sete-"a"-oito-"a"-nove-"a"-dez-"a"), resultante da unificação dos Lotes nºs 7-A, 8-A, 9-A e 10-A (sete-"a", oito-"a", nove-"a" e dez-"a"), estes originários da subdivisão dos Lotes nºs 7, 8, 9 e 10 (sete, oito, nove e dez), da Planta PAULO GURSKI Nº 01, situado no lugar denominado Barigüi do Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, medindo 115,90 metros de frente para a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza (antiga Av. Conectora 5 - Via Norte); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 103,80 metros e confronta com o lote fiscal nº 032.000; pelo lado esquerdo mede 100,80 metros e confronta com o lote fiscal nº 045.000 e na linha de fundos, onde mede 132,10 metros, confronta com o lote fiscal nº 057.000; perfazendo a área total de 13.358,10 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: COLINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, 500, conj. 161 - Centro, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 77.522.209/0001-40.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um), das Matrículas nºs 81.524, 81.525, 81.526 e 81.527 e Matrícula nº 84.462, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 1999. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/89.039 - Consoante o que consta do registro 2 (dois), da Matrícula nº 84.462, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor do **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.** Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 1999. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2/89.039 - Prot. 190.902, de 28/04/99 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Quitação com Cancelamento de Hipoteca, Pacto de Nova Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de abril de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, o Banco HSBC Bamerindus S/A., **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de 1º Grau**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula. (Custas: 80 VRC = R\$ 6,00). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 1999. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-3/89.039 - Prot. 190.902, de 28/04/99 - Consoante Contrato por Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Quitação com

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
89039

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR1IXJtlPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





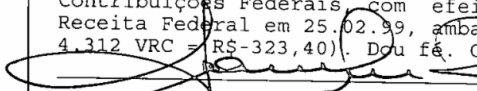
Valide aqui
este documento

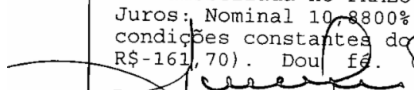
Código Nacional de Matrícula:

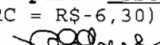
083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

CONTINUAÇÃO

Cancelamento de Hipoteca, Pacto de Nova Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, COLINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já mencionada, **vendeu** a **HERBERT SCHAFFEL**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da C.I. nº 3.726.215-3-PR e do CIC nº 552.912.529-87, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.100, ap. 104, bl. 01 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$-15.024,92 (quinze mil, vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), através da utilização do FGTS do comprador; R\$-15.000,00 (quinze mil reais), referente ao valor de mútuo concedido e o saldo de R\$-34.975,08 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), pago diretamente à vendedora, a título de sinal de negócio, sem condições. (ITBI Guia nº 363.067, paga sobre R\$-65.000,00. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS nº 148232, expedida em 23.10.98 e da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal em 25.02.99, ambas em nome da vendedora. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.
crs

R-4/89.039 - Prot. 190.902, de 28/04/99 - Consoante Contrato por Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Quitação com Cancelamento de Hipoteca, Pacto de Nova Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, HERBERT SCHAFFEL, já qualificado, **HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, nº 11-B, 4º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 50 (cinquenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 10,8800% e Efetiva 11,4393%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.
crs

AV-5/89.039 - Prot. 266.466, de 30/03/2004 - Consoante requerimento devidamente assinado e com firmas reconhecidas e faz prova a cópia do Sumário da Ata da 13ª Assembléia Geral Extraordinária e 2ª Assembléia Geral Ordinária, realizadas em 13 de abril de 1999, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 991158024, em 14.06.99 e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 21.06.99, que se encontram arquivados neste Ofício, **ALTERA-SE** ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** do credor, BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. para **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.
am

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJtlPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

89.039/2

CONTINUAÇÃO

AV-6/89.039 - Prot. 266.466, de 30/03/2004 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 03 de setembro de 2003, pelo HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2004. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. am

R-7/89.039 - Prot. 266.467, de 30/03/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 101/104, do Livro 579-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 22 de março de 2004, HERBERT SCHAFFEL, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador, portador da C.I. nº 3.726.215-3-PR e do CIC nº 552.912.529-87, residente e domiciliado à Av. Brasil, 692, ap. 1202, em Balneário Camboriú-SC, vendeu à DENISE BELTRAME MILANO, universitária, portadora da C.I. nº 30.577.434-7-SP e do CIC nº 164.604.968-38 e TATIANA BELTRAME MILANO, estudante, portadora da C.I. nº 24.414.353-7-PR e do CIC nº 164.604.958-66, ambas brasileiras, solteiras, maiores, capazes, residentes e domiciliadas à Rua José de Salles Macuco, 290, em Presidente Prudente-SP, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), aí incluído o valor da venda do usufruto do imóvel, recebido em moeda corrente nacional, da anuente pagante, sem condições. Comparece como interveniente pagante: MERCIA SIMONETTI BELTREME MILANO, brasileira, viúva, professora, portadora da C.I. nº 3.820.133-SP e do CIC nº 184.750.438-87, residente e domiciliada à Rua José de Salles Macuco, 290, em Presidente Prudente-SP. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 17, Quadra 045, Lote 062.005-9. (ITBI Guia nº 594843, paga sobre o valor de R\$-37.500,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-150,00, quitada - com abrangência do usufruto do mesmo imóvel. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2004. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. am

R-8/89.039 - Prot. 266.467, de 30/03/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 101/104, do Livro 579-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 22 de março de 2004, HERBERT SCHAFFEL, já qualificado, vendeu à MERCIA SIMONETTI BELTREME MILANO, brasileira, viúva, professora, portadora da C.I. nº 3.820.133-SP e do CIC nº 184.750.438-87, residente e domiciliada à Rua José de Salles Macuco, 290, em Presidente Prudente-SP, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), aí incluído o valor da venda da nua-propriedade do imóvel, sem condições. (ITBI Guia nº 594844, paga sobre o valor de R\$-37.500,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-150,00, quitada - com abrangência da nua-propriedade do mesmo imóvel. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2004. (a) [assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-9/89.039 - Prot. 266.467, de 30/03/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 101/104, do Livro 579-N,

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR1IXJtIPC9re8z6wOhF398p
970369Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QAE3H-RDSYP-77BL2-9LAU5>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

CONTINUAÇÃO

no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 22 de março de 2004, o imóvel objeto da presente matrícula, **ficou gravado com a Cláusula de INCOMUNICABILIDADE**, imposta pela usufrutuária Mercia Simonetti Beltrame Milano, qualificada no registro precedente, a qual concorreu com o numerário para a aquisição do imóvel, caracterizando-a como doação às nuas-proprietárias. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2004.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-10/89.039 - Prot. 294.376, de 10/01/2006 - Consoante Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 129/130, do Livro 434-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 19 de dezembro de 2005, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO do Usufruto Vitalício**, objeto do registro 8 (oito), da presente matrícula, em virtude da **renúncia** da usufrutuária, **MERCIA SIMONETTI BELTRAME MILANO**, brasileira, viúva, professora, portadora da C.I. nº 3.820.133-SP e do CIC nº 184.750.438-87, residente e domiciliada à Rua Alcides Teresio de Carvalho, 139, sobrado 09, nesta Capital, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro, consolidando-se a propriedade plena do imóvel em proveito das nuas-proprietárias **DENISE BELTRAME MILANO e TATIANA BELTRAME MILANO**. (ITBI Guia GR-PR s/nº, pago sobre R\$-22.600,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 7, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 1º de fevereiro de 2006.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-11/89.039 - Prot. 316.408, de 17/04/2007 - Consoante Certidão em Breve Relato, da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 101/104, do Livro nº 579-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas desta Capital, expedida em 05 de abril de 2007, que fica arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a **RETIFICAÇÃO** do número (RG) da Carteira de Identidade da adquirente **TATIANA BELTRAME MILANO**, para **C.I. nº 27.414.353-7-SP**, que é o certo e correto e não como constou no traslado da referida escritura que deu origem àquele registro, o qual permanece inalterado em seus demais termos. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2007. (a)

_____ OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-12/89.039 - Prot. 319.093, de 04/06/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 25 de maio de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, **DENISE BELTRAME MILANO**, médica, portadora da C.I. nº 30.577.434-7-SP e do CIC nº 164.604.968-38 e **TATIANA BELTRAME MILANO**, estudante universitária, portadora da C.I. nº

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJtlPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

89.039 /03F

CONTINUAÇÃO

27.414.353-7-SP e do CIC n° 164.604.958-66, ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas à Rua Alcides Terezio Carvalho, 129, casa 09, nesta Capital, venderam a HARRISON DE MELO LEAL e sua mulher FERNANDA CUNHA DE MORAES, brasileiros, casados, em 16/02/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de suporte e nutricionista, portadores, ele da C.I. n° 7.395.277-8-PR e do CIC n° 006.911.759-42, ela da C.I. n° 7.887.341-8-PR e do CIC n° 034.406.299-61, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.100, bloco 01, ap. 104, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pago da seguinte forma: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), diretamente às vendedoras; R\$-20.000,00 (vinte mil reais), através de utilização do FGTS dos compradores e R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais), através de financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 23774, paga sobre R\$-92.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-184,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-13/89.039 - Prot. 319.093, de 04/06/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 25 de maio de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, HARRISON DE MELO LEAL e sua mulher FERNANDA CUNHA DE MORAES, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulista, 1374, 3° andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida no valor de R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais), a ser paga no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 25 de junho de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxas de Juros: Mensal: 0,7207%. Anual: Nominal 8,6488% e Efetiva 9,0000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 90 (noventa dias) dias contados do vencimento da parcela em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/89.039 - Prot. 428.222, de 30/04/2012 - Consoante Termo de Cancelamento de Alienação Fiduciária n° 20748, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 12 de abril de 2010, pelo Banco ABN AMRO REAL S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVEREA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, sem efeito.

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR1IXJtlPC9re8z6wOhF398p
970369Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

CONTINUAÇÃO

cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários, **HARRISON DE MELO LEAL** e sua mulher **FERNANDA CUNHA DE MORAES**, já qualificados. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2012. (a) *mahe*
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-15/89.039 - Prot. 434.137, de 19/07/2012 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 17 de julho de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço Registral Imobiliário, **HARRISON DE MELO LEAL** e sua mulher **FERNANDA CUNHA DE MORAES**, brasileiros, casados, em 16/02/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele especialista de sistemas, portador da C.I. nº 7.395.277-8-PR e do CIC nº 006.911.759-42, ela nutricionista, portadora da C.I. nº 7.887.341-8-PR, CNH nº 568989924 - Registro nº 02315983355-DETRAN-PR e do CIC nº 034.406.299-61, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.100, bloco 01, ap. 104 - Mossunguê, nesta Capital, **VENDERAM** à **MARIA DE FATIMA MELO**, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da C.I. nº 3.116.997-6-PR e do CIC nº 649.518.399-20, residente e domiciliada à Rua Tamoios, 1432, bloco B, ap. 12 - Vila Izabel, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 32050/2012, sobre o valor de R\$240.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 16/08/2012. Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$480,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$-607,99). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2012. (a) *mahe*
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-16/89.039 - Prot. 434.137, de 19/07/2012 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 17 de julho de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço Registral Imobiliário, **MARIA DE FATIMA MELO**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, em São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF nº

SEGUIR

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJtIPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

89.039/04F

CONTINUAÇÃO

51.855.716/0001-01, para garantia da dívida no valor de R\$22.595,10 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), decorrente do crédito adquirido pela Devedora, por contemplação na Assembléia realizada em 16/11/2010 e em razão de sua participação, como subscritora da Cota 280, do Grupo 1609, do Consórcio de Imóveis Rodobens, administrado pela Credora e que corresponde ao saldo devedor de trinta (30) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$753,17 (setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) cada uma, tendo por base a faixa inicial, reajustável conforme sistema previsto no Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), equivalente cada parcela a 0,8333% do bem posto em consórcio, acrescida das taxas contratuais, inclusive, taxa de administração, com vencimento da primeira parcela em 10/08/2012 e da última em 10/01/2015. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2012. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-17/89.039 - Prot. 516.468, de 23/09/2015 - Consoante requerimento, por Instrumento Particular, firmado em São José do Rio Preto-SP, em 25 de fevereiro de 2015, pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 16 (dezesseis), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, **MARIA DE FATIMA MELO**, já qualificada. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2015. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-18/89.039 - Prot. 648.973, de 27/10/2020 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 0010103824, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 13 de outubro de 2020, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **MARIA DE FATIMA MELO**, brasileira, divorciada, sócia, portadora da C.I. nº 3.116.997-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 649.518.399-20, residente e domiciliada à Rua Tamoios, nº 1432, ap. 12B - Vila

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJtIPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CNM: 83238.2.0089039-45

CONTINUAÇÃO
Izabel, em Curitiba-PR, **VENDEU** à **MELISSA LEAL HACHIGUTI** e seu marido **FABIO MENDES HACHIGUTI**, brasileiros, casados, em 28/04/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, sócia e gerente, portadores, ela da C.I. n° 5.409.687-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 004.668.159-05, ele da C.I. n° 24.269.684-3-SP e inscrito no CPF/MF sob n° 133.662.908-89, residentes e domiciliados à Rua Rosalino Mazziotti, n° 439 - Novo Mundo, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com recursos próprios e o restante de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 38972/2020, sobre o valor de R\$450.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 19/11/2020. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10; Fundep: R\$20,81; ISSQN: R\$16,64). Dou fé, Curitiba, 24 de novembro de 2020. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

RB.

R-19/89.039 - Prot. 648.973, de 27/10/2020 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n° 0010103824, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 13 de outubro de 2020, ficando uma via arquivada nesta Serventia, MELISSA LEAL HACHIGUTI e seu marido FABIO MENDES HACHIGUTI, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2235 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), a ser paga no PRAZO de 399 (trezentos e noventa e nove) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 13 de novembro de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa Efetiva de Juros Anual 10,0000% e Taxa Nominal de Juros Anual 9,5690%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,7974% e Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,7974%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$208,05; Fundep: R\$10,41; ISSQN: R\$8,32). Dou fé. Curitiba, 24

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJtIPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QAE3H-RDSYP-77BL2-9LAU5>

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

89.039/ 05F

CONTINUAÇÃO

de novembro de 2020. (a) *[Assinatura]*
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-20/89.039 - Prot. 888.416, de 03/06/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Porto Alegre-RS, em 10 de junho de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já mencionado, tendo em vista que os devedores fiduciários, MELISSA LEAL HACHIGUTI (CPF/MF nº 004.668.159-05) e FÁBIO MENDES HACHIGUTI (CPF/MF nº 133.662.908-89), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 22297/2026, sobre o valor de R\$385.000,00, em 18/05/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000012971251-0 no valor de R\$770,00, em 09/06/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2026. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

GHSC.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

[Assinatura]

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRlIXJtlPC9re8z6wOhF398p
970369

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089039-45

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 89.039, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 12 de junho de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIXJtlPC9re8z6wOhF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QAE3H-RDSYP-77BL2-9LAU5>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

**SFRIIXJtlPC9re8z6wOhF398p
970369**

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

